



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 030/2004
DE LEI

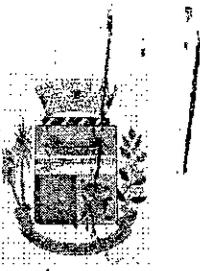
Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE,
NO BAIRRO VIRGEN DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JAPERIE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 13 de abril de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 22 de abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.
Sancionado em de de .
Promulgado em de de .
Veto Parcial em de de .
" Total em de de .
Arquivado em de de .
Resolução n.º de de .
Publicado em de de no de .

Secretaria, Japeri de de .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 07 / 04 / 2004

PROJETO DE LEI Nº 030 / 2004.030 L.º 01 Fls. 33

“Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de
Saúde no bairro Virgem de Fátima, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março de 2004.

marcos da silva arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 04 / 2004.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 030 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Elcio Rodrigues Fortes
PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

CUJA EMENTA É: "AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio J. Frassinio
RELATOR {MÁRCIO}

Romário da Silva
MEMBRO {ROMÁRIO}

Darlei
MEMBRO {DARLEI}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de
Saúde no bairro Virgem de Fátima, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 22 de Abril de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE